



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 21 de Maio de 2024

Ano VI Nº 602

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410172.000216/2023-81

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id nº [25382148](#).
À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 17 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410063.000906/2023-78

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id nº [24731771](#).
À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 17 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410218.000457/2023-57

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id nº [25290575](#).
À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 17 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1732/2024-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº ,04410039.000721/2024-41

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/05/2024, com a finalidade de conduzir equipe da prefeitura do campus central para realizar manutenção elétrica predial no campus de Pau dos Ferros-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26591190](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1733/2024-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000066/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 15/05/2024, com a finalidade de conduzir o servidor ILDONE FORTE DE MORAIS à faculdade de enfermagem do campus central, em Mossoró-RN, onde o mesmo irá ministrar palestra na Semana da enfermagem 2024, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26602646](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1734/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410165.000394/2024-82](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Glycia Melo de Oliveira Silva, matrícula nº 11066-3, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21 a 23/05/2024, com a finalidade de participar do V Simpósio de Educação do IFRN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26612412](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1735/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000266/2024-08](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Antonio Kállio Wagner Fernandes Pimenta, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Campo Grande-RN x Triunfo Potiguar-RN x Campo Grande-RN, no(s) dia(s) 28/05/2024, com a finalidade de realizar acompanhamento de estágio de alunos do Curso de Música UAB/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26555743](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1736/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410208.000372/2024-79](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andreza Tacyana Felix Carvalho, matrícula nº 12825-2, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN no(s) dia(s) 22 a 24/05/2024, com a finalidade de realizar aula de campo referente às disciplinas Geografia do Rio Grande do Norte e e Geografia do Planejamento no recorte espacial em pauta, para proporcionar ao aluno, uma inter-relação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26614151](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1737/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410208.000372/2024-79](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jacimária Fonseca de Medeiros, matrícula nº 6079-8, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN no(s) dia(s) 22 a 24/05/2024, com a finalidade de realizar aula de campo referente às disciplinas Geografia do Rio Grande do Norte no recorte espacial em pauta, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26614151](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1738/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410024.001962/2024-77](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 8068-3, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Florianópolis-SC x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02 a 06/06/2024, com a finalidade de participar do 53º Encontro Nacional do Forproex - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26615120](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1739/2024-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410033.002075/2024-15](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Williams Vicente da Silva, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/05/2024, com a finalidade de acompanhar o vice-reitor da Uern na colação de grau do Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26324576](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 1511/2024-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 592, de 07 de maio de 2024.

Em 16 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1740/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410021.001673/2024-06](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ravi Dias de Almeida Oliveira, matrícula nº 8722-0, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x João Pessoa-PB x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03 a 06/06/2024, com a finalidade de participar do 1º Seminário Nacional de Ouvidorias em João Pessoa/PB, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26616749](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1745/2024-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1646/2024-GP/FUERN, expedida em 13 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410025.001353/2024-16](#),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1646/2024-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 598, de 15 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1746/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410199.000141/2024-11](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Manoel Ciricio Pereira Neto, matrícula nº 12263-7, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Assú-RN x Natal-RN x Assú-RN, no(s) dia(s) 16 a 17/05/2024, com a finalidade de realizar aula de campo com a disciplina Climatologia Geográfica do Curso de Geografia do Campus Avançado de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26635852](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1747/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410050.000792/2024-96](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 22 a 23/05/2024, com a finalidade de realizar

visitas às residências universitárias e reunião com os residentes, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26636287](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1748/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410050.000792/2024-96](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica de Fátima Vianna, matrícula nº 12612-8, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 22 a 23/05/2024, com a finalidade de realizar visitas às residências universitárias e reunião com os residentes, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26636287](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1749/2024-GP/FUERN

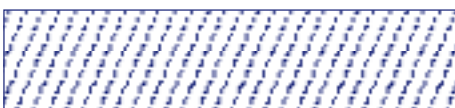
Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410002.002356/2024-27](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09 a 10/05/2024, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN em reunião no Gabinete Civil e na solenidade de Colação de Grau do Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26468117](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1559/2024-GP/FUERN, de 09 de maio de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 569, de 11 de maio de 2024.

Em 17 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1750/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410027.001390/2024-04](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula nº 12454-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/05/2024, com a finalidade de ministrar oficina com o tema: Práticas Integrativas Complementares – PICS no Congresso Interdisciplinar 2024: Sociedade e participação social em tempos de reestruturação, realizado pelo Campus Avançado de Natal-CAN/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26637342](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1751/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410025.001180/2024-28](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula nº 4256-0, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/04 a 01/05/2024, com a finalidade de participar da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – Edição 2024 (CECTI/RN-2024), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26181582](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1382/2024-GP/FUERN, de 24 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 587, de 27 de abril de 2024.

Em 17 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1752/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410002.002508/2024-91](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo, matrícula nº 3645-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/05/2024, com a finalidade de participar da apresentação da metodologia para a consolidação de um plano de ação e normas complementares do Observatório de Indicadores do Rio Grande do Norte (ObservaRN), como representante da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26638607](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1754/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410002.002576/2024-51](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cicília Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/05/2024, com a finalidade de presidir a solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26638949](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.
PROFESSOR DR. FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 1755/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410002.002576/2024-51](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/05/2024, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN na solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26638949](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1756/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410186.000594/2024-97](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Simone Alves Serafim Rocha, matrícula nº 8876-5, 7,5 (sete e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Foz do Iguaçu-PR x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 01 a 09/06/2024, com a finalidade de realizar a apresentação de trabalho de pesquisa na XVIII Brazilian Magnetic Resonance Conference & MRFOOD 2024, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26639686](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1757/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000268/2024-99](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) colaboradora(a) eventual Maria Josierica Alves de Souza, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Lucrécia-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 10/06/2024, com a finalidade de ministrar palestra com o tema "Educação Musical no Ensino Fundamental" e realizar acompanhamento de estagiário do curso de Música na cidade de Lucrécia-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26558530](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1758/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410038.001198/2024-81, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) Eliseu Damasco de Souza Mascarenhas Segundo, matrícula nº 12495-8, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior
Classe-Nível: B-04
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/03/2024 a 28/02/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de março de 2024.

Em 20 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1759/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410067.000428/2024-47, que solicita a designação da servidora Ana Ruth de Moraes Barreto Queiroz para a função de Chefe do Setor do Duodécimo da Diretoria Financeira da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Ana Ruth de Moraes Barreto Queiroz, matrícula 13139-3, Técnica de Nível Médio, para a função de Chefe do Setor do Duodécimo da Diretoria Financeira da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças-Proplan.
Art.2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada - FG-3.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2024.

Em 20 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1760/2024-GP/FUERN

Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410165.000267/2024-83, em especial o parecer do Setor de Capacitação e Educação Profissional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao servidor Kleyson Dias Cortez, matrícula 8792-0, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior
Classe-Nível: C - 07
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/03/2024 a 28/02/2026
Art. 2º Revogar a Portaria 1611/2024-GP/FUERN, de 10 de maio de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Em 20 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Suspensão De Licitação

Pregão Eletrônico nº 01/2024.

O Pregoeiro da FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, processo administrativo nº 04410035.000093/2024-34, que visava a Contratação dos serviços especializados em prestação de serviços de dedetização e descupinização, prevista para o dia 21/05/2024, as 09h00min horas, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, foi suspensa em virtude da necessidade de alteração do valor da contratação de um período anual como consta no Edital, para um período de 5 anos conforme vigência sugerida no ETP. O Pregão será suspenso e o Edital retificado para posterior republicação.

Mossoró/RN, 17 de maio de 2025.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 1581/2023 - GR/UERN

UERN

PROEG

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern torna pública a Lista de Convocados da Quarta Chamada do Psvi Sisu/Uern 2024, conforme link e respectivo endereço eletrônico seguinte: https://portal.uern.br/proeg/sisu/wp-content/uploads/sites/3/2024/05/Lista-de-Convocados-4a-Chamada-Psvi-Sisu_Uern-2024.pdf

Mossoró/RN, 21 de maio de 2024

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

PROPEG

Instrução Normativa-Sei Nº 05.

Dispõe sobre os procedimentos referentes à Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCN) e de Programas de Pós-graduação stricto sensu no âmbito da UERN.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (Propeg) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (Uern), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, § 1º do Estatuto da UERN, e Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/Uern 2016-2026) que aponta na dimensão do ensino de pós-graduação, diretrizes e metas quanto ao fomento na oferta de Cursos novos de Pós-graduação stricto sensu em todas as áreas do conhecimento;
Considerando a Resolução nº 06/2020-Consepe, de 05 de fevereiro de 2020, que cria o regulamento geral dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando a Portaria nº 195, de 30 de novembro de

2021, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que disciplina a avaliação de propostas de Cursos Novos (PCN) de Pós-Graduação stricto sensu;

Considerando o documento orientador de Avaliação de Propostas para Cursos Novos (APCN) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), publicado em 09/02/2022;

Considerando a necessidade do planejamento ordenado, quanto à oferta qualificada de cursos novos de Pós-Graduação stricto sensu, em todas as áreas do conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º A apresentação de Propostas de criação de Programas e Cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado e doutorado da Universidade do Estado Rio Grande do Norte deverá observar o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Os processos para apresentação de Propostas de criação de Programas e Cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado e doutorado serão iniciados no Departamento Acadêmico proponente, devendo o seu respectivo colegiado:

I - constituir Comissão Departamental específica para elaboração de uma proposta de um novo curso, via Aplicativo para Proposta de Cursos Novos (APCN) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

II - acompanhar as atividades da Comissão Departamental, especialmente o cumprimento do prazo destinado à elaboração da proposta de criação do Programa ou Curso, conforme calendário divulgado pela Uern (art. 3º, VI);

III - deliberar sobre a proposta elaborada pela Comissão Departamental, e submetê-la ao Conselho Administrativo (Consad) da Unidade Universitária ao qual está vinculado;

IV - emitir declaração, subscrita pelo Chefe do Departamento, que possui pessoal e logística disponíveis para a sua realização, conforme exigências gerais da Capes além das exigências específicas de cada Área de Avaliação.

§1º A criação de curso de doutorado, vinculado a um programa pré-existente, será proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, que constituirá sua Comissão com as mesmas atribuições da Comissão Departamental.

§2º A proposta de criação de cursos de pós-graduação stricto sensu por mais de um Departamento seguirá o fluxo desta Instrução Normativa, devendo os departamentos envolvidos formarem Comissão Interdepartamental com as mesmas atribuições da Comissão Departamental.

§3º A constituição da Comissão Departamental deverá ser publicada através de Portaria no Jornal Oficial da Universidade da Fundação Estado do Rio Grande do Norte (Jouern), observado o art. 106, XIII, do Regimento Geral da Uern.

Art. 3º A Comissão Departamental deverá:

I - analisar a viabilidade da criação e implantação do Programa ou Curso, demonstrando ter disponibilidade orçamentária, infraestrutura física, de pessoal e logística disponíveis para a sua realização, conforme exigências gerais da Capes além das exigências específicas de cada Área de Avaliação;

II - observar criteriosamente as orientações da Capes, documentos norteadores da área de avaliação, do manual de usuário do APCN, do Plano de Desenvolvimento Institucional da Uern e do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Uern, o Plano de Desenvolvimento Institucional da Pós-Graduação da Uern, o plano estratégico de internacionalização da Uern;

III - analisar se a APCN não sobrepeõe temáticas e objetivos de Programas de Pós-Graduação existentes na Uern;

IV - elaborar a proposta de criação do curso podendo, para tanto, dispor da assessoria do Departamento de Cursos Stricto Sensu (DCSS) da Propeg, desde que previamente agendada;

V - elaborar minuta de regimento do Programa ou Curso, adequado às normas gerais da Uern e em conformidade com as orientações da Capes no manual do APCN e nos documentos gerais de cada área de avaliação;

VI - cumprir os prazos estabelecidos nos calendários divulgados pela Diretoria de Avaliação (Dav/Capes) e pela Uern;

VII - submeter a proposta à deliberação do Colegiado do Departamento Acadêmico e ao respectivo Consad;

VIII - preencher a proposta no Aplicativo para Proposta de Cursos Novos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (APCN/Capes), após aprovação do Consad respectivo;

IX - acompanhar a tramitação da proposta no APCN;

X - resolver diligências que forem requeridas.

Parágrafo Único. O preenchimento da proposta no APCN deverá ser realizado pelo presidente da Comissão Departamental, observando o calendário Dav/Capes e o da Uern, e somente poderá ser enviado na plataforma Sucupira após aprovação pelo Comitê Permanente de Pós-graduação Stricto Sensu (CPPGSS), conforme art. 8º desta Instrução Normativa.

Art. 4º A proposta deverá ser apresentada de forma clara e coerente, demonstrando:

I - adequação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Pós-Graduação da Uern, ao plano estratégico de internacionalização da Uern, conforme art. 3º, II, desta Instrução Normativa, e convergências da proposta com os cursos ofertados pelo Departamento proponente;

II - objetivos, estrutura curricular em consonância com o perfil do curso, coerente e em articulação com as áreas, linhas e projetos de pesquisa em aderência às linhas, modelo de avaliação dos discentes, tradição de investigação científica na área do curso proposto, integração entre a proposta e as áreas de conhecimento do(s) curso(s) de graduação do Departamento proponente;

III - comprovação da prévia existência de grupos de pesquisa, certificados na área de conhecimento e avaliação da proposta;

IV - corpo docente permanente composto, preferencialmente, por docentes vinculados ao Departamento proponente, com:

a) distribuição equilibrada entre as linhas de pesquisa, com a devida categorização e de acordo com as normas estabelecidas pela Capes;

b) demonstração do envolvimento em projetos de pesquisa com aderência à área de conhecimento;

c) disponibilidade para dedicação às atividades do curso;

d) titulação em conformidade com as exigências da área de avaliação que assegure a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação; e

e) produção intelectual em conformidade com as orientações e critérios estabelecidos pela área de avaliação Capes;

V - a política de credenciamento e reconhecimento docente;

VI - os critérios adotados para seleção de discente e das justificativas para o perfil da formação pretendida em consonância ao estado de desenvolvimento da área no País;

VII - infraestrutura básica para funcionamento do Programa ou Curso, que garanta com qualidade o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e orientação, incluindo-se salas de aula, sala para funcionamento da estrutura administrativa, recursos tecnológicos disponíveis, estrutura para orientação e desenvolvimento de pesquisas;

VIII - disponibilidade de pessoal para apoio administrativo, comprovado mediante declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propeg);

IX - estratégias de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa e mecanismos de apoio para participação de docentes e discentes em eventos de pesquisa;

X - demais itens obrigatórios estabelecidos por cada área de avaliação Capes.

Parágrafo único. Se a proposta contar com a participação de docentes pertencentes a outras Instituições de Ensino Superior, deverá ser apresentado documento que autoriza a participação desses docentes, subscrito por autoridade competente da área de recursos humanos da Instituição ao qual o docente esteja vinculado.

Art. 5º A proposta, após aprovada pelo Colegiado do Departamento, será submetida à deliberação do respectivo Consad.

Parágrafo único. Aprovada a proposta pelo Consad, será emitida declaração, subscrita pelo Diretor, que possui viabilidade orçamentária, infraestrutura física e logística disponíveis para a sua realização, conforme exigências gerais da Capes além das exigências específicas de cada Área de Avaliação.

Art. 6º A proposta, após aprovação pelo Consad, será encaminhada ao Departamento de Cursos Stricto Sensu (DCSS) pelo Departamento proponente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) contendo:

I - memorando do Departamento acadêmico solicitando

parecer da Propeg reafirmando o comprometimento do Departamento com a efetiva implementação do Programa ou Curso sugerido, disponibilização da infraestrutura administrativa, de pessoal, de ensino e pesquisa, necessárias ao seu funcionamento, de acordo com as exigências estabelecidas pela Capes;

II - cópia da Portaria de designação da Comissão Departamental para elaboração da proposta, publicada no Jouern;

III - ata do colegiado de Departamento que conste a aprovação da proposta e declaração de que trata o art. 2º, IV, desta Instrução Normativa;

IV - ata do Conselho Administrativo da Unidade Universitária que conste a aprovação da proposta e declaração de que trata o parágrafo único do art. 5º desta Instrução Normativa;

V - cópia da proposta preenchida no Aplicativo para Proposta de Cursos Novos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (APCN/Capes);

VI - minuta de regimento do Programa ou Curso (formatos documento do MS Word e PDF), conforme art. 3º, V, desta Instrução Normativa;

VII - declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propeg), quanto à disponibilidade de pessoal, de que trata o art. 4º, VIII, desta Instrução Normativa.

Art. 7º Compete ao Departamento de Cursos Stricto Sensu (DCSS):

I - conferir a regularidade da instrução processual das propostas de criação de Programas ou Cursos;

II - emitir parecer sobre a viabilidade e adequação das propostas, especialmente sobre:

a) incisos I, II e III do art. 3º desta Instrução Normativa;

b) elementos exigidos no art. 4º desta Instrução Normativa;

III - requerer ao Departamento proponente o cumprimento de diligências que entender necessárias;

IV - submeter a proposta ao Comitê Permanente de Pós-graduação Stricto Sensu (CPPGSS), para os fins da Resolução n. 10/2015 - Consepe, e comunicar ao Departamento proponente o resultado da deliberação;

V - elaborar minuta de Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Consepe sobre a criação do curso ou programa, nos formatos documento do MS Word e PDF, e enviará o processo ao Gabinete da Propeg.

Art. 8º Após aprovação pelo CPPGSS, o presidente da Comissão Departamental fará o envio da proposta à Propeg via plataforma Sucupira/Capes, para homologação.

Art. 9º Publicada a homologação pelo Ministério da Educação, a Propeg submeterá a proposta à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Consepe, para deliberação sobre a criação do curso ou programa.

Art. 10 Os Programas ou Cursos de Pós-Graduação em nível stricto sensu, nas modalidades semipresencial ou à distância, bem como, aqueles ofertados mediante associação entre a Uern e outras instituições brasileiras ou estrangeiras, obedecerão às mesmas exigências estabelecidas por esta Instrução Normativa, desde que não se caracterizem como oferta em rede.

§1º No caso de Programas ou Cursos de Pós-Graduação ofertados mediante associação com outras instituições, deverá ser anexado ao processo, documento oficial dessas Instituições, declarando explicitamente o interesse em participar da proposta.

§2º As propostas de criação de cursos de Pós-graduação em rede seguirão instrução normativa específica.

Art. 11 Não serão consideradas, sob nenhuma hipótese, propostas que não estejam em consonância com a presente Instrução Normativa.

Art. 12 O DCSS poder expedir orientações, avisos e atos regulatórios complementares referentes à oferta de cursos de que trata a presente instrução normativa;

Art. 13 Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 10/2023, de 26 de julho de 2023.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Propeg, ouvidos, se necessário, o Comitê Permanente de Pós-graduação stricto sensu (CPPGSS).

Mossoró/RN, 20 de maio de 2024.

Profa. Dra. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Portaria nº 3426/2022/GP-FUERN

PROEX

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410082.001027/2024-16
Interessado: Fernanda Bezerra de Oliveira
Considerando o Requerimento (Id. 25854871) apresentado pela servidora Fernanda Bezerra de Oliveira que solicita a concessão do auxílio saúde.
Considerando os termos da Lei Complementar nº 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.
Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores.
Considerando o Despacho (Id. 22218538) do Processo SEI Nº 04410051.000707/2023-07, onde é citado que o tema sob análise não comporta a manifestação jurídica.
Considerando Relatório de Conformidade nº 787/2024 – UCI (Id. 26019776) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.
Defiro o requerimento de auxílio saúde com efeitos retroativos a data de solicitação.
Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/05/2024

Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – Progep
Portaria 3491/2022 GP/FUERN

Edital Nº 005/2023–PROGEP/ UERN-Convocação-019

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;
CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN;
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Direito do Campus de Mossoró do Memorando nº 26 (26504676), Memorando nº 23 (26426271) e no Memorando nº 27 (26647872), Memorando nº 18 (25955342) no Processo SEI nº 04410162.000109/2024-53 para contratação de

professor(a) temporário(a) de 40h;
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26648144 no Processo SEI nº 04410162.000109/2024-53 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Direito do Campus de Mossoró para contratação de 01 professore(as) temporários(as) com 40h semanais;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 24/05/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 29/05/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Direito
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito Público e Privado
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCAD(A): GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 20 de maio de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip

PRAE

Edital N.º 59-PRAE/UERN/2024

Torna público o resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas em Estágio Não-Obrigatório Interno da Uern.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado Final do processo seletivo de estagiários para entrevistas do processo seletivo para preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Uern.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Não foram interpostos recursos referentes ao resultado preliminar.

2. DOS APROVADOS

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos para a vaga de estágio no âmbito da Uern, os(as) candidatos(as) que constam no ANEXO ÚNICO deste Edital com a indicação: APROVADO(A).

2.2. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação “APROVADO(A)”, foram aprovados nas vagas ofertadas.

2.3 Os(As) candidatos que estão com a indicação “CLASSIFICADO(A)”, não foram aprovados dentre as vagas ofertadas, mas poderão ser convocados para assumir vagas remanescentes do processo.

2.4. No surgimento de vagas, os candidatos que ficaram classificados ficam sujeitos à convocação para ocupá-las.

2.5. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação “DESCLASSIFICADO(A)”, não foram aprovados na entrevista e retornarão ao banco de cadastro.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar, até o dia 24/05/2024, para o e-mail educacao@mestrado.uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

Cópia da identidade,

Cópia do CPF,

Cópia do comprovante de residência,

Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,

Número de Identificação Social - NIS

Certidão de vínculo com a UERN;

Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência.

3.2. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

3.3. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

3.4. O(A) estagiário(a) somente iniciará as atividades de estágio quando o TCE for devolvido pela PRAE e estiver devidamente assinado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 4.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 4.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 4.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 4.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró-RN, 20 de maio de 2024.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria N.º 31/2023-GP/FUERN

[ANEXO ÚNICO - QUADRO DE APROVADOS](#)

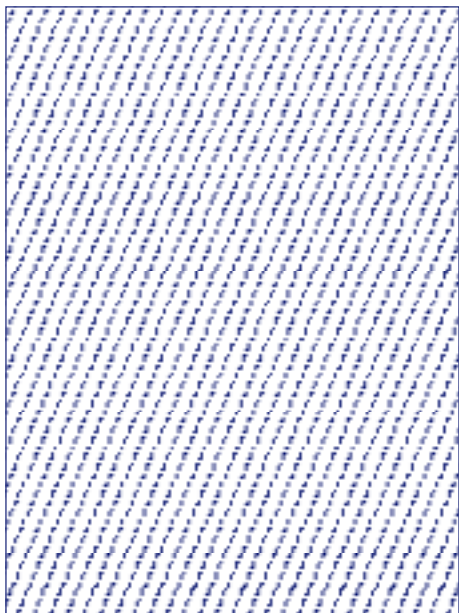
Edital N.º 060/2024 - PRAE/UERN

Torna público aditivo ao Edital de Resultado Final e dos Recursos Apreciados pela Comissão de Assistência Estudantil referente a Reavaliação Acadêmica e Social dos(as) Beneficiários(as) do Programa de Moradia Universitária - Pmu para fins de Condições de Permanência.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente termo aditivo referente ao Resultado Final da Reavaliação Acadêmica e Social dos(as) discentes do Programa Moradia Universitária, com finalidade de avaliar as condições de permanência, conforme a [Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN](#), e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Publica-se termo aditivo ao Edital n.º 054/2024 - PRAE/UERN/2024 com intuito de prever o resultado das discentes: Daniely Carliany Barbosa Patrocínio e Natália Cristina da Silva Bezerra.
- 1.2. O Resultado é referente aos recursos apreciados pela Comissão de Assistência Estudantil - CAE do processo de Reavaliação Acadêmica dos Beneficiários do Programa de Moradia Universitária (PMU) que tiveram o vínculo renovado para o semestre de 2024.1.



2. DO RESULTADO

2.1. Considerando a apreciação e deliberação da Comissão de Assistência Estudantil - CAE, ficam considerados aprovadas e permanecem no programa as beneficiárias listadas abaixo, com indicação "Aprovado(a)", tendo em vista o deferimento dos Recursos.

NOME	RESULTADO
Daniely Carliany Barbosa Patrocínio	Aprovado(a)
Natália Cristina da Silva Bezerra	Aprovado(a)

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 3.2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital N.º 054/2024 – PRAE/UERN.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 20 de maio de 2024.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria N.º 31/2023 - GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria N.º 003/2024-FASSO/UERN

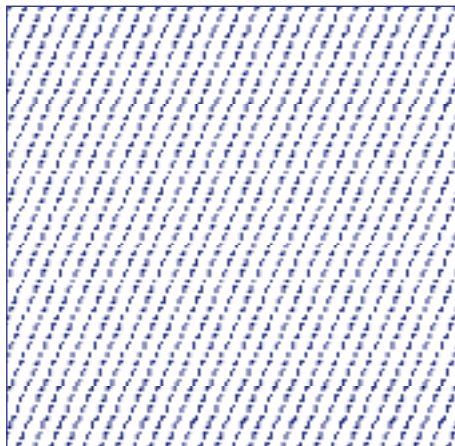
Designa membros titular e suplente para representação da FASSO junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERN (CONSEPE).

A Diretora da Faculdade de Serviço Social – FASSO da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 100, IV, do Regimento Geral, conforme deliberação em reunião extraordinária do Conselho Acadêmico Administrativo, CONSAD, realizada em 16 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art.1º – Designar para representação junto ao CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, nas qualidades de membro e suplente, respectivamente RIV NIA LÚCIA MOURA DE ASSIS, matrícula 3281-6; SUAMY RAFAELY SOARES, matrícula 12.927-5.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
R E G I S T R E -SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 20 de maio de 2024
JOANA D'AC LACERDA ALVES FELIPE
Diretora da FASSO – PRESIDENTE DO CONSAD



Edital 003/2024 – Comissão Eleitoral/DOD

(Divulga relação de pessoal apto a votar)

A Comissão Eleitoral do Departamento de Odontologia, Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI n.º 165 DOD/UERN, de 11 de abril de 2024, publicada em 16 de abril de 2024 no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) ANO VI, edição N.º 578, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução n.º 14/2020-CONSUNI e o Edital 001/2024 – Comissão Eleitoral/DOD, torna público, pelo presente Edital, os nomes dos Discentes, Docentes e Técnicos que estão aptos a votar no Processo Eleitoral para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Odontologia, Campus Caicó.

1 DO PESSOAL APTO A VOTAR

- 1.1 Estão aptos a votar na eleição Chefe(a) e Subchefe(a):
 - a) Os discentes de graduação matriculados no curso de graduação em Odontologia do Campus Caicó da UERN conforme relação disposta no [anexo I](#) deste Edital.
 - b) Os docentes efetivos e temporários do Departamento de Odontologia, Campus Caicó da UERN, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no [anexo II](#) deste Edital.
 - c) Os técnicos efetivos do Departamento de Odontologia, Campus Caicó da UERN, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no [anexo III](#) deste Edital.

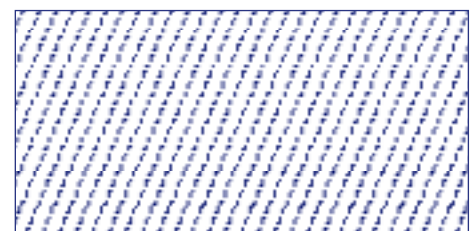
2 DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 Os/as eleitores/as podem solicitar a impugnação das relações referidas no item 1.1 deste Edital, em petição fundamentada, dirigida diretamente à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail comissao.dod.caico@uern.br, para fins de inclusão ou exclusão de nomes.
- 2.2 O prazo para a impugnação a que se refere o item anterior é de 48 horas, contadas da publicação do Edital, facultado ao/à impugnado/a apresentar defesa em igual prazo, contado de sua ciência.
- 2.3 Analisados os processos de impugnação – de que trata o item anterior –, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de até 48 horas.
- 2.4 Cabe recurso, dessa Decisão, ao Colegiado do Departamento de Odontologia, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.
- 2.5 Nos casos de duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observados os seguintes critérios:
 - I – No caso de técnico-administrativo/aluno, votará como técnico-administrativo;
 - II – No caso de professor/aluno, votará como professor.

3 DO CRONOGRAMA DAS IMPUGNAÇÕES

ATIVIDADE	DATA
Impugnação das relações de pessoal apto a votar	21 a 23/05/2024
Defesa do Impugnado	24 a 27/05/2024
Julgamento das Impugnações	27/05/2024

Caicó/ RN, 20 de maio de 2024.
Prof. Pablo de Castro Santos
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI n.º 165, de 11 de abril de 2024
TNM Herbson de Assis Castro
Secretário da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI n.º 165, de 11 de abril de 2024



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de N° 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Maria Luisa Machado Bezerra

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145